

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2015.

Altera a redação do art. 16, da lei municipal nº 2.491, de 19 de fevereiro de 2014, e declara a repristinação da lei municipal nº 2.478, de 20 de janeiro de 2014, convalidando os atos administrativos praticados com base na lei ora repristinada.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 16, da lei municipal nº 2.491, de 19 de fevereiro de 2014, excluindo-se expressamente a revogação da lei municipal nº 2.478, de 20 de janeiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 16. Ficam revogadas as leis municipais nº 1.973, de 18 de março de 2008, e nº 2.450, de 04 de outubro de 2013. (NR)

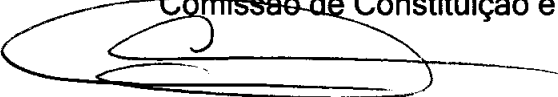
...

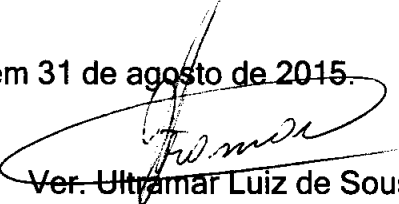
Art. 2º Fica declarada repristinada a lei municipal nº 2.478, de 20 de janeiro de 2014.

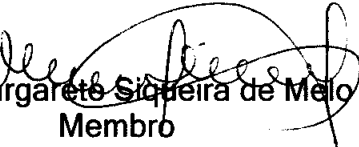
Art. 3º Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados com base na lei ora repristinada, desde a data da revogação da mesma.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc*, desde 19 de fevereiro de 2014.

Comissão de Constituição e Justiça, em 31 de agosto de 2015.


Ver. João Carvalho de Oliveira
Presidente


Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Secretário e Relator


Verª. Margarette Siqueira de Melo
Membro

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com